



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 022/2016-SESAN/PA
CONVÊNIO SEDOP Nº 012/2016
CONTRATO Nº 040/2016 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 040/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA
IDS CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, órgão de direito público interno, com sede na Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II,, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa, **IDS CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA LTDA** sociedade empresária, com sede na Passagem Assunção, 400, Bloco C, Bairro Icuí - Guajará, CEP 67125-220, Ananindeua – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.13.603.426/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **ISAIAS DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 00102377100– DETRAN - PARÁ, CPF 599.711.262-49, residente e domiciliado na Travessa WE 39, Nº 771 – Conjunto Cidade Nova VIII - Bairro Coqueiro, Ananindeua - Pará, resolvem aditar o contrato acima epigraçado, firmado em 28 de Junho de 2016 para execução do **Projeto do sistema viário (Parque Sertanejo), referente a implantação de drenagem superficial (meio fio, linha d'água) execução de calçadas, terraplenagem e pavimentação asfáltica em determinadas ruas do Icuí Guajará, no Município de Ananindeua**, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 28 de março de 2017 fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, encerrando-se em 28 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 076/2017, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 036/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 24 de Março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Contratante

IDS CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA LTDA
ISAIAS DIAS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: